

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 12ª REGIÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 12ª REGIÃO - CRP-12**, Autarquia Federal instituída pela Lei nº. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, com sede na Rua Professor Bayer Filho, 110, Florianópolis, Santa Catarina, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ Nº. 37.115.508/0001-45, neste ato representado por sua Conselheira-Presidenta **JAIRA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº. 1051069571 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 528.732.939-34, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para fins de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de acordo com as vagas descritas no anexo I deste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga, para realização de atividades, conforme Quadro de Vaga, Requisitos, Atribuições e Remuneração, constantes no Anexo I deste Edital.

1.1.1. O prazo da contratação será de **6 (seis) meses**, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de **2 (dois) anos**.

1.2. Para as vagas constantes neste Edital exige-se escolaridade mínima, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:

- 1.5.1. Análise de *curriculum vitae*, com atribuição de pontuação; e
- 1.5.2. Apresentação de Memorial, com atribuição de pontuação.
- 1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.
- 1.7. Ao contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.
- 1.8. Integra o presente Edital:
 - 1.8.1. ANEXO I - Quadro de Vagas, requisitos, atribuições e remuneração,
 - 1.8.2. ANEXO II - Ficha de Inscrição,
 - 1.8.3. ANEXO III - Modelo de Currículo,
 - 1.8.4. ANEXO IV - Critérios para análise e pontuação do currículo,
 - 1.8.5. ANEXO V - Critérios para análise e pontuação do Memorial,
 - 1.8.6. ANEXO VI - Formulário para Recurso.

2- DOS REQUISITOS

- 2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
 - 2.1.2. Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - 2.1.3. Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
 - 2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 2.1.5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
 - 2.1.6. Fica vedada a participação, neste processo seletivo, de familiares até terceiro grau de membros do CRP-12, integrantes da Diretoria, comissão de licitação, consultoria jurídica, outros convocados a atuar neste processo seletivo, ex-funcionários do CRP-12

que tenham se desvinculado a menos de 180 dias ou outros que tenham processos litigiosos judiciais com a instituição;

2.1.7. Disponibilidade para viagens;

2.1.8. Atender aos requisitos para a vaga à qual concorre, discriminados no presente Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio do encaminhamento ao **CRP-12**, da Ficha de Inscrição (Anexo II) e do modelo do *curriculum vitae* (Anexo III) deste Edital, **ACRESCIDO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS E CERTIFICADOS COMPROBATÓRIOS, ALÉM DO MEMORIAL (Anexo V).**

3.1.1. O prazo para as inscrições será do dia 31/01/2017 até o dia 15/02/2017, por meio de:

a) Pessoalmente, na sede do CRP-12, Rua Professor Bayer Filho, nº 110, Coqueiros, Florianópolis - SC, no horário de 08 às 12:00 e 13 às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

b) Carta Registrada, devidamente encaminhada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Sede do CRP-12 em Florianópolis: Rua Professor Bayer Filho, nº 110, Coqueiros, Florianópolis – SC. A correspondência deve atender integralmente ao disposto no item 3.1 e o protocolo de postagem deve ocorrer até o dia 15/02/2017.

3.1.2. A Ficha de Inscrição, o *curriculum vitae*, os documentos e certificados comprobatórios, além do Memorial, deverão estar contidos em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 CRP-12.

3.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos para a função, os quais seguem listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma,

documentos ofertados após a inscrição:

- a) Cópia autenticada de escolaridade (diploma emitida por órgão oficial de ensino);
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) *Curriculum Vitae* atualizado, preenchido conforme modelo disponibilizado no Anexo III;
- e) Certificados e documentos comprobatórios; e
- f) Memorial, nos termos do Anexo V.

3.2. Somente serão aceitos certificados comprobatórios emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscrito pelo candidato.

3.3. A tempestividade da inscrição será comprovada pela data do protocolo de entrega na sede do CRP-12 ou pelo protocolo de postagem, no caso de envio da inscrição por correspondência.

3.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um(a) candidato(a) no mesmo envelope.

3.5. A exatidão e veracidade das informações contidas no *curriculum vitae* são de responsabilidade do candidato.

3.6. Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis.

3.7. Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação de regência.

3.9. Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste

Edital.

3.10. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição; contudo, o candidato deverá arcar com todos os custos para participar da seleção, tais como deslocamento, acomodações, etc.

3.11. A confirmação de inscrição do candidato se dará por meio de divulgação de listagem específica, no site do CRP-12: www.crpsc.org.br.

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado 01/2017 - CRP-12 será realizado no município de Florianópolis, em sua Sede, na Rua Professor Bayer Filho, nº 110, Coqueiros, Florianópolis – SC, em 02 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do item 1.6 do Edital.

4.1.1. A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de *curriculum vitae* do candidato, tendo caráter classificatório e eliminatório, segundo termos do Anexo IV, num total de 130 (cento e trinta) pontos.

4.1.2. A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado consiste na análise do Memorial apresentado pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição, nos termos exigidos pelo Anexo V deste Edital, num total de 100 pontos.

4.1.2.1. Apenas serão corrigidos os memoriais dos 05 (cinco) primeiros classificados na 1ª Fase (análise de *curriculum vitae*).

4.1.2.2. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

4.1.2.3. O CRP-12 não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato (a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

4.2. A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos

na Análise de Currículo e do Memorial.

4.3. Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação no Memorial;
- c) Sorteio público.

4.4. O Processo Seletivo Simplificado, regulado por este Edital, é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação.

4.5. A divulgação da lista de candidato (a) selecionado (a) será realizada através da publicação do resultado final no Diário Oficial da União e no site do CRP-12: www.crpsc.org.br.

5 - DOS RECURSOS

5.1. O requerimento de recurso deverá ser protocolado na sede do CRP-12, item 4.1, das 9h às 12h ou das 13h às 17h.

5.2. O requerimento deverá estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:
RECURSO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRP-12.

5.3. O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

5.4. O período para interposição de recurso será de **2 (dois)** dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo Simplificado no site do CRP-12: www.crpsc.org.br.

5.5. O modelo de recurso está disponibilizado no Anexo VI deste Edital.

5.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

5.7. Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

5.8. A Comissão Examinadora do CRP-12 constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões,

razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.9. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à Homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.10. O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no site do CRP-12: www.crpsc.org.br.

6- DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial da União.

6.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: www.crpsc.org.br.

7- DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado a Sra. Conselheira-Presidenta do CRP-12 para homologação.

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cabe exclusivamente ao CRP-12, o direito de convocar o (a) candidato (a) classificado (a) em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade de recurso e do exclusivo interesse e conveniência do CRP-12 e da rigorosa ordem de classificação.

8.3. A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante telegrama.

8.4. Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pelo CRP-12 e deverá passar por avaliação médica, sendo eles:

a) CTPS;

b) Atestado de Saúde Ocupacional-ASO;

- c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Número de registro do PIS/PASEP (caso possua);
- f) 2(duas) fotos 3x4 (recente);
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- i) Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- j) Diploma ou certificado de conclusão em curso superior de Psicologia, Diploma ou Certificado de Conclusão em Mestrado em Psicologia, declaração de regularidade profissional e adimplência;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento e cartão de vacina para filhos menores de 14 anos; comprovante de matrícula escolar para filhos de 07 anos;
- l) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90(noventa) dias da data de sua apresentação junto ao CRP-12 (conta de água, luz ou telefone);
- m) Ter conta bancária no Banco do Brasil SA.

8.5. A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRP-12 entender sua tácita desistência da vaga.

8.6. O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRP-12, seguindo a forma de contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

9.2. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes.

9.3. Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRP-12, por intermédio da sua

Diretoria.

9.4. A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado das contratações e no máximo até o final do exercício de 2018.

9.5. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRP-12 o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

9.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

9.7. Os anexos I, II, III, IV, V e VI são parte integrante deste edital.

9.8. Dúvidas e questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao e-mail: **gerencia@crpsc.org.br**.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2017.

JAIRA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES
Conselheira-Presidenta do CRP-12

ANEXO I

QUADRO DE VAGA, REQUISITOS, CARGO, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E HABILIDADES PRETENDIDAS

VAGA	01 PARA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS - SC
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 HORAS
REQUISITOS	- DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA; e - DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO EM PSICOLOGIA.
SALÁRIO +BENEFÍCIOS	R\$ 2.387,38
CARGO	Psicóloga(o) pesquisadora(r) no Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) – CRP 12ª Região

- *Benefícios vale alimentação, plano de saúde e assistência odontológica.*

Atribuições da(o) psicóloga(o) pesquisadora(r) do CREPOP

- Assessorar o CREPOP, executando atividades relativas ao Centro, em nível regional e nacional;
- Realizar pesquisas referentes a assuntos do interesse da Psicologia e do Sistema Conselhos. Levantamento, organização e envio à categoria das Referências do CREPOP; elaboração de questionários de pesquisa; análise de dados; elaboração de documentos; e acompanhamento/atualização constante sobre as políticas públicas em curso e modificações relativas às mesmas;
- Realizar atividades administrativas ligadas ao Centro; estudo de materiais do Sistema Conselhos;

- Participação em reuniões e palestras sobre políticas públicas e temáticas trabalhadas pelo CREPOP;
- Participação em reuniões; auxílio em orientações realizadas e materiais produzidos pelos Eixos, Comissões e Grupos de Trabalho do CRP-12;

Habilidades Pretendidas para o (a) Candidato (a)

Experiências anteriores em pesquisa científica e análise de dados; conhecimento em métodos de pesquisa; conhecimento básico em estatística; conhecimento em políticas públicas; facilidade em leitura, elaboração de resumos e textos; conhecimento médio/avançado em elaboração de planilhas no Excel; conhecimento médio/avançado em Microsoft Word; experiência na elaboração de questionários *online* (Survey Monkey, Google Drive, etc.); capacidade para trabalhar em equipe; capacidade analítica; capacidade de interpretação; ponderação; capacidade criativa; boa comunicação oral e escrita; organização; planejamento; capacidade de priorização; agilidade; pró-atividade; cordialidade; cooperação; comprometimento; e pontualidade.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato _____
Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ___/___/_____
Naturalidade: _____ Nacionalidade _____ RG:
_____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão:
___/___/_____
CPF: _____ Título de Eleitor:
_____ Zona: _____ Seção: _____ Cart. Profissional:
_____ Série: _____ UF: _____ Data de Expedição: : ___/___/_____
Cert. Reservista: _____ Série: _____ Região: _____.

Endereço: _____ Nº: _____ Comp: _____
_____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
_____ Telefone: () _____ Celular: () _____
_____ Celular II: () _____
Email (1): _____ Email (2): _____

Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

Outro vínculo empregatício: Sim () Não ()

Local: _____

Função: _____ Tempo de Serviço: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CRP-12, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Florianópolis, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato: _____

-----Para uso do CRP-12-----

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM: ____/____/2017

Assinatura por extenso do funcionário

ANEXO III

MODELO PARA PREENCHIMENTO DE CURRÍCULO

1 DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Celular:

Residencial:

E-mail:

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº Reg. Profissional:

UF:

1.1 DADOS DA SELEÇÃO

Número do Edital:

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA EM PSICOLOGIA

Inst. Ensino:

Data Início: ____/____/____ Data de Conclusão: ____/____/____

3 PÓS GRADUAÇÃO

3.1 Stricto Sensu:

Tipo: () Especialização () Mestrado () Doutorado:

Área

Inst. Ensino

Data Início: ____/____/____ Data de Conclusão: ____/____/____

3.2 Lato Sensu:

Área

Inst. Ensino

Data Início: ____/____/____ Data de Conclusão: ____/____/____

4 VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item

() Trabalhador da iniciativa privada.

() Servidor público ativo federal () Servidor público inativo: Especificar: _____

() Servidor público ativo municipal. Exoneração ou Aposentadoria: ____/____/____

() Servidor público ativo estadual Exoneração ou Aposentadoria: ____/____/____

() Outra opção. Qual? _____.

5 EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AO EDITAL

- a) Artigos Publicados na área da Psicologia (nome dos artigos, endereço da publicação e data).
- b) Capítulo de Livro Científico na área da Psicologia (relacionar os trabalhos, nome da obra e data).
- c) Iniciação Científica na área da Psicologia.
- d) Participação em eventos científicos relacionados à Psicologia (nome do evento, local e data).

Obs: É necessário juntar cópia das obras publicas e ou certificados de participação.

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

QUADRO DE PONTOS

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. QUADRO DE PONTOS

	FORMAÇÃO/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado em Psicologia (concluído)	50 por título	50
02	Mestrado em Psicologia (concluído)	30 por título	30
03	Artigo Publicado na área da Psicologia	10 por artigo	40
04	Capítulo de Livro Científico na área da Psicologia	10 por capítulo	20
05	Iniciação Científica na área da Psicologia	5 por ano	10
06	Participação em eventos científicos relacionados à Psicologia	1 por evento	10

NOTAS EXPLICATIVAS:

- A) A pontuação máxima será de 130 (cento e trinta pontos).
- B) Os itens acima serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. Para os itens 01 e 02 mediante diploma ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecidos pelo MEC.
 2. Para os itens 03 e 04, mediante a apresentação de cópia do trabalho e das

referências de publicação, conforme ABNT.

3. Para o item 05 (comprovação, por meio de certidão, de que candidato participou de programa de bolsas, como do CNPq e outros).

4. Para o item 06, mediante a apresentação de certificado.

C) Para fins de cômputo da pontuação de títulos (Mestrado e Doutorado), valerá somente o valor da maior titulação.

ANEXO V

MEMORIAL

1.1 O Memorial deverá ser apresentado por todos os candidatos, no momento da inscrição, nos termos constantes do item 3.1 do Edital.

1.2 No entanto, apenas serão corrigidos os Memórias dos 05 (cinco) primeiros classificados na primeira fase (análise e pontuação do currículo), de acordo com o previsto no item 4.1.2.1 do Edital.

1.3 O Memorial consiste na apresentação escrita sob o seguinte tema: **“Relação da Minha Trajetória Profissional e Produção Científica com a Proposta e as Referências Técnicas do CREPOP”**.

1.4 O Memorial deverá estar no formato Word, margens de 2,5, espaçamento 1,5, e conter entre duas e três páginas (Papel A4). Ao final, o documento deverá ser datado e assinado pelo candidato.

Critérios a correção do Memorial

2.1 A pontuação máxima a ser obtida com a apresentação do Memorial é de 100 (cem) pontos, que serão atribuídos da seguinte maneira:

	CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Relação da trajetória profissional e da produção científica da(o) candidata(o) com o CREPOP (seus objetivos, finalidade, pesquisas já realizadas, pertinência temática)	70
02	Clareza e objetividade	20
03	Ortografia e gramática	10

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO

1 Nome completo:

2 Assinale com "X" a(s) etapa(s) do Processo Seletivo Simplificado recorrida:

() 1ª Análise de Curriculum Vitae () 2ª Memorial

4 Orientações gerais de preenchimento:

- a. Preencha todos os campos do formulário.
- b. Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais.
- c. Date e Assine o Formulário.
- d. Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.
- e. Preencher o recurso em 02(duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

5 Objeto do Recurso:

6 Justificativa/Fundamentação:

7 Informações adicionais:

Florianópolis, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato(a)
USO EXCLUSIVO DO CRP-12

Decisão:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Justificativa/Fundamentação:

Florianópolis, _____ de _____ de 2017.

Comissão Examinadora do CRP-12